



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2015/03/23

ATA N.º 6/2015

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

**ORDEM DO DIA**

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Vasco Alberto Fernandes – Rua José Morais Sarmiento - Vinhais – Pedido de Informação Prévia. -----

6 – Apoios: -----

6.1 – Alex dos Santos Costa; -----

6.2 – Vinhais Solidária; -----

6.3 – Associação Cultural e Recreativa de Santa Eulália; -----

6.4 – Centro Social e Paroquial de Santo André – Vilar de Lomba; -----

6.5 – Associação Javalis do Asfalto; -----

6.6 – Freguesia de Penhas Juntas; -----

6.7 – Freguesia de Agrochão. -----

7 – Transportes Escolares: -----

7.1 – Circuito Escolar – N.º J1 de Eiras Maiores – Penhas Juntas – Agrochão. -----

7.2 – Circuito Escolar de Nuzedo de Baixo – Rebordelo. -----

8 – Inseminação Artificial de Suínos – Proposta. -----

9 – Feira Franca da Moimenta – Pedido de parecer. -----

10 – Agromontesinho – Casa Agrícola de Vinhais, Lda – Renúncia de Gerência Ratificar. -----

**11 – Estrada Municipal – Seixas/Pinheiro Novo – Limpeza de bermas, valetas e taludes.** -----

**12 – Tecvinhais – Taxas publicitárias de um loteamento.** -----

**13 – Carnes de Vinhais, Lda.** -----

**14 - 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.** -----

**15 – ULS – Protocolo de Cooperação Institucional.** -----

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Solicitou a palavra, o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, que iniciou por demonstrar o seu desagrado, por não lhe ter sido enviado para o seu email pessoal, a ordem do dia para esta reunião, acompanhada dos respetivos documentos. -----

Continuou a dizer que recentemente tinha sido notícia na comunicação social, a eleição do vogal para o Conselho Diretivo da ON2 do Programa 2020. O Senhor Presidente encontrava-se em representação do Município de Vinhais e não exerceu o seu direito de voto, nesta eleição. Se não o fez, qual a razão? -----

Seguidamente apresentou uma intervenção do seguinte teor: -----

“1. Lemos com atenção as notícias recentes na imprensa local relativas à prevista redução do serviço de Inspeção sanitária nos dois matadouros de Vinhais e Bragança, resultante da falta de Inspectores Sanitários; -----

2. Lemos também com atenção as posições distintas dos 2 presidentes de Câmara de Vinhais e Bragança sobre este assunto; -----

3. Não podemos deixar de lamentar que o Presidente da Câmara de Vinhais contrariamente ao seu homólogo de Bragança, não contrarie esta decisão da administração central, que pode condicionar a viabilidade económica do Matadouro de Vinhais, com a redução do número de dias de laboração previstos; -----

4. A Inspeção sanitária é uma obrigação legal da Direção Geral e Alimentação e Veterinária, que deve assegurar sempre a Inspeção sanitária nos dias em que as empresas de abate laboram, para o efeito, deve dotar os seus quadros do n.º de Inspectores sanitários necessários; -----

5. O Presidente da Câmara de Vinhais também afirmou que “podem existir matadouros a mais na região"! Esta afirmação é lamentável por parte de um autarca que sabe que a economia do seu concelho assenta na agro-pecuária, e que também sabe, que não é possível o desenvolvimento da fileira do fumeiro sem um matadouro de proximidade. ---

6. Não Sr. Presidente, não há matadouros a mais, como também achamos que não há tribunais a mais, nem repartições de finanças a mais! O serviço de um matadouro é também um serviço público que para além de se suportar na economia local, assegura um serviço de defesa sanitária dos animais e de saúde pública das populações.” -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal e antes de responder às questões apresentadas, questionou os Senhores Vereadores, se pretendiam que a próxima reunião de Câmara tivesse lugar no dia seis de abril, atendendo à tradição da Páscoa, ou se pretendiam alterar para outra data, tendo sido decidido que o assunto ficasse ao critério do Senhor Presidente da Câmara. -----

Deu ainda conhecimento do relatório elaborado pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, relacionado com as atividades e custos dos programas dos subsidiados, ao longo do ano de dois mil e catorze. -----

Em resposta às questões apresentadas, referiu que, tinha sido contactado para ver se estava disponível para ser indigitado vogal do Conselho Diretivo da ON2; -----

Tinha colocado a condição prévia de haver um consenso. -----

Porque não gostou da maneira como foi conduzido processo, não aceitou, e não tinha exercido o direito de voto, em razão de protesto, tanto mais que, já tinha sido escolhido, anteriormente, o Engenheiro Carlos Duarte, para o lugar, e esta escolha tinha sido recusada pelo Governo, o que lamenta. -----

Relativamente ao Matadouro de Vinhais, a intervenção do Presidente tem que ser reproduzida na íntegra e não em excertos, o que pode levar a entender que, teria dito, que o matadouro não teria razão de existir, quando isso não é a realidade. Embora se tenha

verificado a redução do número de abates teria afirmado que o matadouro de Vinhais iria continuar a laborar, ao contrário do que o Senhor Vereador afirmou. -----

Mais explicou que foi o Presidente da Câmara de Vinhais que comunicou que discordava das decisões e acredita que o assunto se vai resolver.-----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e três do mês de março, do ano de dois mil e quinze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	951.322,11 €
Em dotações Não Orçamentais .....	593.871,39 €

### **5 – OBRAS PARTICULARES: -----**

#### **5.1 – VASCO ALBERTO FERNANDES – RUA JOSÉ MORAIS SARMENTO - VINHAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----**

Após discussão do assunto em causa, foi decidido retirar este assunto da ordem do dia, a fim de convocar o requerente para uma reunião com vista à resolução do assunto. -----

**6 – APOIOS: -----**

**6.1 – ALEX DOS SANTOS COSTA. -----**

Foi novamente presente o pedido de patrocínio por parte do corredor Alex dos Santos Costa, o qual fez prova de se encontrar com a sua situação regularizada, perante a Administração Tributária e Aduaneira. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para dizer que, no ano anterior tinha votado favorável à atribuição deste patrocínio, atualmente não tem a mesma opinião acerca deste pedido, tanto mais que, não gostou da forma como se dirigiu à Câmara Municipal e não vê qualquer retorno para o Concelho de Vinhais, deste investimento. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que a atribuição destes apoios se devia encontrar regulamentada e se devia reduzir ao seu valor. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, informou que o corredor em causa, fez publicidade da feira do fumeiro, através de inscrições quer no capacete, na mota e respetivo fato. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, pagar ao piloto Alex Santos Costa, o montante de dois mil euros (2.000,00 €), por contrapartida da inserção, no fato capacete e mota, da publicidade sobre a feira do fumeiro de Vinhais. --

**6.2 – VINHAIS SOLIDÁRIA. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia, e solicitar à Associação Vinhais Solidária, o relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e respetivas contas. ---

**6.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SANTA EULÁLIA. -----**

Solicitou, por escrito, o Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália, um apoio financeiro, para poderem levar a efeito as ações previstas no Plano de Atividades ao longo do ano de dois mil e quinze. -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), destinado à ajuda do pagamento das despesas com a realização das atividades ao longo de dois mil e quinze.

**6.4 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ – VILAR DE LOMBA. -----**

Foi presente uma carta oriunda do Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, onde solicita que lhe seja atribuído um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €) para ajuda do pagamento de despesas de funcionamento daquele Centro Social. -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao financiamento das despesas de funcionamento do referido Centro, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

**6.5 – ASSOCIAÇÃO JAVALIS DO ASFALTO. -----**

Foi presente uma carta da Associação Javalis do Asfalto, onde solicita apoio financeiro, do valor de sete mil novecentos e cinco euros (7.905,00 €), destinado a coadjuvar a boa prossecução das atividades constantes do plano de atividades para o ano de dois mil e quinze. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que esta Associação é dinâmica e tem-se substituído à própria Câmara, pelo que é de opinião que deve ser concedido o respetivo apoio. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que o Senhor Presidente não devia propor o aumento do apoio em relação ao ano anterior uma vez que as Associações deviam arranjar os próprios meios. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a financiar as despesas com a realização das atividades ao longo de dois mil e quinze, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

#### **6.6 – FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS.** -----

Foi presente um ofício, emanado da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, do seguinte teor:

“Para os fins convenientes levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

Aquando da pavimentação de várias ruas na freguesia de Penhas Juntas, trabalhos que estão executados e em condições, e que a Câmara Municipal já transferiu parte da verba solicitada, verificou-se agora que falta transferir 47.300 €+ IVA, pedido esse que está devidamente instruído e ainda não foi presente à reunião de Câmara, bem assim como 5.970 €com IVA incluído referente à rua da piscina e outros acertos de medições. -----

Todas estas obras tiveram prévios procedimentos concursais e foram devidamente acompanhadas pelos técnicos da Autarquia. -----

Assim sendo, venho respeitosamente junto de V. Ex.<sup>a</sup> solicitar que nos sejam atribuídas as verbas solicitadas.” -----



Relativamente a este assunto o técnico superior de engenharia Gil Pousa Nogal, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, emanado em ofício datado de 10-02-2015, remetido pela Junta de Freguesia de Penhas Juntas que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - Relativamente à verba "*que falta transferir 47.300 €+ IVA*", elaborei em 14-03-2014 informação técnica (n.º 218/14), que junto se anexa; -----

2 - Relativamente ao valor solicitado "*5.970 €com IVA incluído referente à rua da piscina e outros acertos de medições*", junto anexo, lista de preços unitários e auto de medição dos trabalhos acordados entre a Junta de Freguesia e o empreiteiro; -----

3 - Dia 13 de fevereiro de 2015, desloquei-me ao local, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia o Sr. João Manuel Quintino Fernandes e de acordo com o levantamento topográfico efetuado e registo fotográfico que junto se anexa (*desenhos n.º 01A e n.º 02A*), verifica-se que os trabalhos se encontram executados, totalizando um valor de 5.629,88 € + IVA (à taxa legal em vigor). “ -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para dizer que não compreendia como obras levadas a efeito há cerca de dois anos ainda não se encontravam pagas. Quando o valor é superior ao valor do orçamento, como é possível serem feitas. --

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que essas questões deviam ser respondidas pela Junta de Freguesia. O pedido apenas nos foi apresentado há cerca de um mês. Desde que o pedido venha formalmente instruído e confirmado pelos nossos técnicos, são atendidos. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que estas obras tinham sido feitas em dois mil e treze, inseridas no contexto das eleições, e o Senhor Presidente sabia que este pedido lhe ia ser apresentado. -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos favoráveis e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e

Amândio José Rodrigues, nos termos da alínea j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de cinquenta e seis mil cento e oito euros (56.108,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as referidas pavimentações, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente ao assunto supra citado os vereadores da coligação CDS/PP-PSD, justificam o seu voto contra da seguinte forma: -----

Apesar de reconhecermos a importância e a necessidade das referidas obras, merecem-nos as mais fundadas dúvidas, relativamente ao cumprimento das obrigações legais e financeiras, subjacentes à lei n.º 8 de 21 de Fevereiro de 2012. -----

Solicitamos ainda, que nos prazos estabelecidos no decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nos sejam facultados todos os elementos processuais de base que deram origem a esta transferência de verbas.” -----

#### **6.7 – FREGUESIA DE AGROCHÃO. -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Agrochão, do seguinte teor: -----

“Para os fins convenientes levo ao conhecimento de V. Ex.ª o seguinte: -----

Aquando da pavimentação dos caminhos em Agrochão, a Junta de Freguesia assumiu o compromisso com o empreiteiro de pagar os trabalhos em causa com verba a atribuir pela Câmara Municipal o que tem vindo a acontecer. -----

Foram transferidos por deliberação da Câmara de 26 de agosto de 2013, 67.905€mas por omissão na altura não foi pedido o IVA correspondente no valor de 4.074,30 € pedido que foi apresentado em 7 de agosto de 2013. -----

Também por lapso a Junta de Freguesia ainda não solicitou o pagamento de 7.420 €/ IVA incluído relativo à pavimentação do caminho da procissão de acesso ao santuário do Snr. da Piedade, trabalhos que efetivamente foram feitos. -----

Assim sendo, dá-se sem efeito o ofício datado de 7 de agosto de 2013 na parte em que se refere ao IVA e solicita-se o pagamento total de 11.494,30 €” -----

Uma vez que este pedido não se fazia acompanhar de parecer técnico, apenas fazia menção da sua elaboração, foi chamado a esta reunião o técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, o qual confirmou a realização dos trabalhos em causa e entregou um parecer do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, emanado em ofício datado de 10-02-2015, remetido pela Junta de Freguesia de Agrochão que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - Relativamente ao 2.º parágrafo do referido ofício, elaborei em 13-08-2013 informação técnica, que se anexa, na qual consta que ao valor deve ser acrescentado IVA (à taxa legal em vigor); -----

2 - Relativamente ao 3.º parágrafo, aquando da realização dos trabalhos mencionados no ponto 1, a Junta de Freguesia de Agrochão, solicitou orçamento à empresa *COTA 700, Gab. De Topografia e Eng<sup>a</sup> Unipessoal, Lda.* para a pavimentação do "*Caminho da Procissão de Acesso ao Santuário do Senhor da Piedade*", que se anexa; -----

3 - Após o levantamento topográfico efetuado pelo topógrafo municipal e registo fotográfico que junto se anexa (*des. n.º01*), verifica-se que a área de betuminoso executada é de 609,75 m2. -----

No dia 13 de fevereiro de 2015, desloquei-me ao local verificando que os trabalhos em causa encontravam-se executados, totalizando um valor de 7.000.00 €+ IVA (à taxa legal em vigor), de acordo com os preços acordados entre a Junta de Freguesia de Agrochão e a empresa.” -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos favoráveis e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, nos termos da alínea j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado

com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de onze mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos (11.494,30 €), destinado ao pagamento das despesas com as referidas pavimentações, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente ao assunto supra citado os vereadores da coligação CDS/PP-PSD, justificam o seu voto contra da seguinte forma: -----

Apesar de reconhecermos a importância e a necessidade das referidas obras, merecem-nos as mais fundadas dúvidas, relativamente ao cumprimento das obrigações legais e financeiras, subjacentes à lei n.º 8 de 21 de Fevereiro de 2012. -----

Solicitamos ainda, que nos prazos estabelecidos no decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nos sejam facultados todos os elementos processuais de base que deram origem a esta transferência de verbas.” -----

## **7 – TRANSPORTES ESCOLARES:**

### **7.1 – CIRCUITO ESCOLAR N.º J1 DE EIRAS MAIORES – PENHAS JUNTAS – AGROCHÃO. -----**

Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Venho por este meio informar V. Ex.ª que a aluna Odete Daniela Nascimento dos Santos efetuou a matrícula no Jardim de Infância de Agrochão e pretende frequentar a partir de 9 de março, a mesma vai necessitar de transporte escolar de Penhas Juntas para Agrochão e de alimentação a partir da referida data.” -----

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos informo V. Ex.<sup>a</sup> que se torna necessário proceder ao desdobramento do circuito n.º J1 de Eiras Maiores – Penhas Juntas – Agrochão, em virtude de se ter matriculado só nesta altura uma aluna de Penhas Juntas, a qual vai frequentar o Jardim Infantil de Agrochão. Como a viatura afeta àquele circuito já tem a lotação preenchida, torna-se necessário proceder ao desdobramento daquele circuito que corresponde ao pagamento de mais 16,10 €+ IVA/dia. -----

Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para cabimentar a referida despesa.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o desdobramento do circuito e efetuar o pagamento de mais dezasseis euros e dez cêntimos (16,10 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que no início do próximo ano escolar sejam acauteladas situações idênticas. -----

## **7.2 – CIRCUITO ESCOLAR DE NUZEDO DE BAIXO – REBORDELO. -----**

Solicitou, por escrito, o Senhor Bruno Alexandre Gonçalves Sarmento, transporte escolar para a sua filha Madalena Inês Silva Sarmento, da povoação de Nuzedo de Baixo, para o infantário de Rebordelo, no próximo ano escolar. -----

Após análise do pedido, foi deliberado, por unanimidade autorizar a criação do referido circuito. -----

## **8 – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE SUÍNOS – PROPOSTA. -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, na qualidade de proponente, que tinha solicitado à Senhora Engenheira Carla Maria Gonçalves Alves Pereira e ao Senhor Engenheiro Carlos Daniel Fernandes da Silva, para se pronunciarem por escrito relativamente à proposta apresentada. Como as respostas ainda não foram recebidas questionou o Senhor Vereador se havia algum inconveniente

em que a proposta fosse retirada e presente à próxima reunião de Câmara, o que foi aceite pelo Senhor Vereador em causa. -----

**9 – FEIRA FRANCA DA MOIMENTA – PEDIDO DE PARECER. -----**

Foi presente um requerimento subscrito pelo Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Moimenta e Montouto, do seguinte teor: -----

“A Junta de Freguesia da União de Moimenta e Montouto, vem por este meio solicitar a V. Exa. a emissão de parecer favorável, para a realização do Concurso do Cão de Gado Transmontano e Concurso de Cães de Raça Podengo, integrados na XXIII Feira Franca da Moimenta, nos termos do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro.

O Concurso do Cão de Gado Transmontano, realizar-se-á, no dia 26 de Abril de 2015 e o Concurso de Cães de Raça Podengo, realizar-se-á no dia 25 de Abril de 2015, no largo da Escola da Moimenta, sendo a coordenação técnica assumida pelo Clube Português de Canicultura.-----

A Dr. Márcia Canado (Médica Veterinária Municipal, C.P. N.º 4463) dará assistência técnica a este evento. “ -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir, nos termos do n.º 2, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, parecer favorável à realização dos concursos do cão de gado transmontano e de podengos, integrados na XXIII Feira Franca da Moimenta. -----

**10 – AGROMONTESINHO – CASA AGRÍCOLA DE VINHAIS, LDA – RENÚNCIA DE GERÊNCIA RATIFICAR. -----**

Foi presente um ofício enviado a Nuno José dos Santos Teixeira da Costa Gomes, na qualidade de gerente da empresa Agromontesinho – Casa Agrícola de Vinhais, Ld.<sup>a</sup>, cujo teor é o seguinte: -----

“Ex.mo Senhor Nuno José dos Santos Teixeira da Costa Gomes. Gerente da Ecolignum

Madeiras Nobres de Vinhais Lda., nomeado pela sócia Teclignum, Investimentos S.A. --

*1 - Considerando que O Município de Vinhais, conforme deliberação unânime obtida em reunião de Câmara de 13 de Agosto de 2014, cedeu, por escritura celebrada em cartório notarial em Bragança aos 23 de Dezembro de 2014 todas as quotas que detinha na Ecolignum-Madeiras Nobres de Vinhais, Ld.ª, da qual nessa data deixou de ser sócio.---*

*2- Considerando que nem o Município de Vinhais nem qualquer dos seus órgãos alguma vez foram sócios ou gerentes da sociedade com a firma Agromontesinho - Casa Agrícola de Vinhais Lda. pessoa coletiva que é de todo estranha a este Município. -----*

*3 – Considerando que, apesar dos factos descritos nos considerandos anteriores, o Município de Vinhais surge na certidão permanente que nos foi apresentada, como Gerente na sociedade Agromontesinho – Casa Agrícola de Vinhais, Ld.ª -----*

*4 - Considerando ainda que consta da certidão permanente apresentada nos serviços deste Município o nome de Luís dos Santos Fernandes (atual Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vinhais) como tendo sido nomeado gerente da Agromontesinho-Casa Agrícola de Vinhais Lda. pela Câmara Municipal de Vinhais. -----*

Venho Comunicar a V.Exa, que a menção do Município de Vinhais como gerente da Firma Agromontesinho-Casa Agrícola de Vinhais, Lda, por não ser verdadeira, deve ser de imediato retirada para todos os efeitos legais, e bem assim o nome do Sr Luís dos Santos Fernandes pelas razões acima consideradas e que nunca foi nomeado gerente de tal firma pelo que, ao abrigo do disposto no art.º 258.º do Código das Sociedades Comerciais, deve a renúncia ao cargo de gerente da sociedade Ecolignum, Madeiras Nobres de Vinhais, Lda, ser aceite pelo atual gerente e por ele levada ao registo, com a data da celebração da escritura de cessão de quotas acima referida. -----

Pelo exposto comunico a V. Exa que deve mandar proceder, com urgência, ao registo da renúncia aqui comunicada na competente Conservatória de Registo Comercial.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o conteúdo do ofício anteriormente transcrito. ----

## **11 – ESTRADA MUNICIPAL – SEIXAS/PINHEIRO NOVO – LIMPEZA DE BERMAS, VALETAS E TALUDES. -----**

Foi presente um ofício da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, do seguinte teor: -----

“A União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo vem mui respeitosamente junto de V. Ex.<sup>a</sup> expor e requerer o seguinte: -----

A estrada entre Seixas e Pinheiro Novo encontra-se em muito mau estado de conservação e a precisar de pavimentação urgente. -----

Acresce ainda que essa degradação tem sido em parte provocada pela falta de limpeza das bermas e taludes. -----

A fim de colmatar tais lacunas esta União de Freguesias está disponível para protocolar com a Câmara a limpeza das bermas, valetas e taludes mediante o preço que está estipulado com a parceria que a Autarquia tem com a Arbórea, desde que a primeira limpeza seja feita pela Câmara Municipal.” -----

Acompanhava este ofício um parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a elaboração de protocolo com a União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, para limpeza da estrada municipal que liga Seixas ao Pinheiro Novo. -----

## **12 – TECVINHAIS – TAXAS PUBLICITÁRIAS DE UM LOTEAMENTO. -----**

Foi presente um parecer subscrito pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, relacionado com o pedido de pagamento de taxas publicitárias de um loteamento, apresentado, pela empresa TecVinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente foi notificado para retirar os painéis alusivos a um loteamento; -----
2. Solicita agora o pagamento de taxas inerentes à colocação de publicidade de um loteamento; -----
3. Parece-me que o requerente está bastante equivocado, pois a questão não passa pelo pagamento de "taxas publicitárias"; -----



4. Como foi referido no parecer anterior a publicitação de operação urbanística de loteamento encontra-se sujeita a regras definidas na legislação aplicável a este tipo de procedimentos que é o RJUE; -----

5. E neste regulamento o ato de publicitação de operação urbanística sem que cumpra o "formato" está sujeita a contraordenação prevista na alínea p) do artigo 98.º do RJUE e que se transcreve: -----

**"p) A ausência do número de alvará de loteamento ou da comunicação prévia nos anúncios ou em quaisquer outras formas de alienação dos lotes de terreno, de edifícios ou frações autónomas neles construídos";** -----

6. Ora até à data nem sequer deu entrada qualquer processo de loteamento relativo ao prédio em questão; -----

7. Assim proponho novamente a aplicação de contra-ordenação prevista no número 6 do artigo 98 do RJUE e retirada imediata dos painéis." -----

Após discussão do assunto em causa, atendendo que a publicidade foi retirada aquando da notificação, foi deliberado por unanimidade, arquivar o processo de contra-ordenação, já que não faz sentido a sua continuação. -----

### **13 – CARNES DE VINHAIS, LDA.** -----

Foram presentes duas cartas, uma oriunda da Cooperativa dos Agricultores de Vinhais, CRL e outra da Organização de Produtores Pecuários, onde se propõem alienar as quotas que detém no capital social da Empresa Carnes de Vinhais, Ld.<sup>a</sup> -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal opinou que a empresa se encontra em dificuldades, no entanto e porque existe interesse público em mantê-la em atividade, deviam fazer todos os esforços possíveis para garantir a sua manutenção. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que era a favor da aquisição das quotas destas duas Associações. Embora tenham constatado a diminuição do número de abates, a Câmara devia salvaguardar o interesse público da sua manutenção. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que em sua opinião o Município não devia participar em projetos de âmbito empresarial. Não obstante isso, no caso vertente e devido à dinâmica que isto acarreta, deviam salvaguardar a sua manutenção, tendo em atenção o número de efetivos pecuários existentes no Concelho é a salvaguarda da fileira do fumeiro. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, solicitar a elaboração dos estudos técnicos necessários, previstos no art.º 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e iniciar o processo de aquisição das quotas que a Cooperativa dos Agricultores de Vinhais, CRL, e a Organização de Produtores Pecuários, detém no capital social da Empresa Carnes de Vinhais, Ld.ª, condicionado à aprovação dos referidos estudos técnicos, quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal. -----

**14 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa e a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do montante de setenta e cinco mil oitocentos e dez euros (75.810,00€). -----

**15 – ULS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL. -----**

Foi presente a minuta do protocolo de cooperação Institucional a celebrar entre a Unidade Local de Saúde do Nordeste, e os Municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

**“Entre: -----**

**Unidade Local de Saúde do Nordeste**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, pessoa coletiva nº 509 932 584, com sede na Avenida Abade Baçal, na cidade de Bragança, adiante designada por ULSNE, aqui representada pelo Presidente, do Conselho de Administração, Senhor Dr. António Alberto Coelho Marçoa com os devidos poderes para o ato, designada por PRIMEIRA OUTORGANTE; -----

e o conjunto das parcerias constituídas para a criação da Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos - Terra Fria (UDCP – TF) a seguir identificadas: -----

**Câmara Municipal de Bragança**, com sede no Largo Forte São João de Deus, 5300-263 Bragança, adiante designada por CMB, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, designada SEGUNDA OUTORGANTE, -----

E -----

**Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros**, com sede na Rua Jardim 1º de Maio 4340-218, Macedo de Cavaleiros, adiante designada por CMMC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno, designada TERCEIRA OUTORGANTE, -----

E -----

**Câmara Municipal de Vinhais**, com sede na Rua das Freiras, nº13 5320-326 Vinhais, adiante designada por CMV, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. Américo Jaime Afonso Pereira, designada QUARTA OUTORGANTE. -----

Pelo presente protocolo as partes acordam em cooperar no desenvolvimento de projetos na área dos cuidados paliativos, com os objetivos principais: -----

1. Garantir o acesso aos cuidados paliativos em tempo adequado; -----
2. Assegurar a prestação de cuidados paliativos domiciliários aos doentes, em colaboração com os cuidados de saúde primários e, preferencialmente, com as

- Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCIs) da área de residência dos doentes; -----
3. Garantir a continuidade na prestação de cuidados através de uma maior articulação entre os diferentes níveis de cuidados (primários, diferenciados e continuados); --
  4. Promover boas práticas na prestação de serviços; -----
  5. Elaborar e desenvolver planos de formação teórica e prática em Cuidados Paliativos; -----
  6. Disponibilizar consultadoria quando solicitada às ECCI e UCCI; -----
  7. Promover e cooperar com a Investigação. -----

**CONSIDERANDO QUE-----**

1. A U.L.S. do Nordeste tem como Missão prestar assistência integrada de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados, à população abrangida pela área de influência da U.L.S. do Nordeste, dando uma resposta capaz às suas necessidades e expectativas, promovendo a utilização racional e eficiente de todos os recursos, numa cultura de humanização dos serviços. -----
2. Para cumprir a sua missão, a U.L.S. do Nordeste desenvolve atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e a continuidade dos cuidados. -----
3. A U.L.S. do Nordeste desenvolve também atividades de vigilância epidemiológica, investigação em saúde, controlo e avaliação de resultados e participa na formação de diversos grupos profissionais nas suas diferentes fases, pré-graduada, pós-graduada e contínua. -----

4. Constitui objeto da U.L.S. do Nordeste desenvolver as suas atividades com estreita colaboração com entidades públicas e privadas que promovam o bem estar e a saúde das populações. -----

**CONSIDERANDO que o conjunto de parceiros acima designados: -----**

- a) Convergem no propósito de criar uma resposta domiciliária em Cuidados Paliativos nos concelhos da sua abrangência, com o objetivo de proporcionar atendimento integrado e multidisciplinar a doentes em fim de vida; -----
- b) Que a tipologia domiciliária de cuidados é a que mais se adequa às características geográficas dos Concelhos de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, e à conjugação de esforços de solidariedade social; -----

é celebrado o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**, que, tendo em atenção o disposto nos considerandos acima descritos, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

Pelo presente protocolo, as partes acordam em colaborar no sentido de criar a Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos – “Terra Fria”, com o objetivo de proporcionar atendimento integrado e multidisciplinar a doentes a necessitar de cuidados paliativos. ---

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Obrigações das Partes)**

Pelo presente protocolo, a ULSNE e as Câmaras de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, comprometem-se a apoiar a UDCP - TF e o seu funcionamento, por um período de 1 ano renovável, de modo a garantir a sua sustentabilidade e ulterior integração na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, mediante: -----

**Câmara Municipal de Bragança:** -----

1. Adjudicação de 40 horais semanais, de Psicólogo(a) Clínico(a) com formação específica em Cuidados Paliativos ao projeto. -----

2. Adjudicação de 20 horas semanais, de Assistente Técnico(a) ao projeto, em regime de horário parcial. -----
3. Assegurar a manutenção das viaturas alocadas ao projeto, durante o período de validade do presente protocolo. -----
4. Pagamento anual do valor equivalente a um terço dos seguros (inserir tipologia do seguro) afetos aos elementos do projeto. -----
5. Aquisição do equipamento de geo-localização das viaturas alocadas ao projeto. ---

**Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros: -----**

1. Adjudicação de 40 horas semanais, de Assistente Social com formação específica em Cuidados Paliativos ao projeto, em regime de horário completo. -----
2. Pagamento do combustível inerente ao funcionamento de uma das viaturas alocadas ao projeto. -----
3. Pagamento anual do valor equivalente a um terço dos seguros (inserir tipologia do seguro) afetos aos elementos do projeto. -----

**Câmara Municipal de Vinhais: -----**

1. Adjudicação de 40 horas semanais, de Assistente Ocupacional com formação específica em Cuidados Paliativos ao projeto, em regime de horário completo. ---
2. Pagamento do combustível inerente ao funcionamento de uma das viaturas alocadas ao projeto.-----
3. Pagamento anual do valor equivalente a um terço dos seguros (inserir tipologia do seguro) afetos aos elementos do projeto. -----

**Unidade Local de Saúde do Nordeste: -----**

1. Coordenação Técnica e Financeira do projeto, orientação, supervisão, monitorização nas diferentes vertentes. -----
2. Disponibilização das instalações físicas alocadas ao projeto, sito Centro de Saúde de Santa Maria, Bragança. -----
3. Disponibilização de serviços Médicos com formação avançada em Cuidados Paliativos, num horário de 40 horas semanais. -----
4. Disponibilização de serviços de Enfermagem com formação avançada em Cuidados Paliativos, nomeadamente: -----
  - a. Enfermeiro Coordenador, horário a tempo inteiro, 40 horas semanais (mediante financiamento ao projeto). -----
  - b. Disponibilizar cuidados de enfermagem entre as 9 e as 18 horas 5 dias por semana, cobrindo cerca de 80% das necessidades calculadas. -----
  - c. Disponibilizar cuidados de enfermagem em regime de avença mensal, para cobertura dos serviços nos horários não úteis (mediante financiamento ao projeto). -----
5. Disponibilização de acesso ao sistema de informação SAM e SAPE (S-Clinico), sendo dada a respetiva autorização de utilização aos membros das equipas (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistente social e terapeuta ocupacional); ----
6. Disponibilização de todo o material logístico, de consumo clínico e medicamentos; -----

7. Recolha de resíduos hospitalares grupo III e IV; -----
8. Disponibilização de meios para a formação em cuidados paliativos de profissionais e cuidadores; -----
9. Cooperação e incentivo às equipas à investigação em cuidados paliativos. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **(Responsabilidade Técnica e Gestão do Projeto)**

A U.L.S. do Nordeste nomeia como responsável técnico do projeto a Sra. Dra. Liseta Gonçalves, Assistente Sénior de Cirurgia Geral, sendo o responsável financeiro o Exmo. Sr. Diretor Clínico da U.L.S. do Nordeste, Dr. Domingos Fernandes. -----

### **Cláusula Quarta**

#### **(Âmbito Territorial)**

1. O presente PROTOCOLO tem como âmbito territorial de atuação os concelhos de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, sendo posteriormente estudada a possibilidade do alargamento da presente colaboração a concelhos vizinhos, entretanto identificados. -----
2. Ficam as Partes disponíveis para rever os termos deste PROTOCOLO, caso o alargamento do âmbito territorial desta colaboração assim o justifique, ou em todos os casos no final do período de vigência do mesmo. -----

### **Cláusula Quinta**

#### **(Duração/Resolução)**

1. O presente protocolo de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura, pelo período enunciado na cláusula segunda. -----
2. O património que foi e venha a ser adquirido no âmbito deste protocolo manter-se-á para prestação de cuidados paliativos sendo a sua gestão da competência da entidade coordenadora do projeto. -----



**Cláusula Sexta**  
**(Incumprimento)**

O incumprimento de qualquer das disposições do presente protocolo constitui a parte não faltosa no direito de ser indemnizada pelos prejuízos que sofrer, nos termos gerais de direito, reservando-se-lhe a capacidade de cessação automática do presente **PROTOCOLO**. -----

**Cláusula Sétima**  
**(Lei e Foro)**

A interpretação e a resolução de quaisquer litígios que possam surgir entre as partes deverão ser dirimidas com recurso a meios extrajudiciais de resolução de conflitos, o que poderá incluir a mediação, a arbitragem ou outros procedimentos que sejam acordados entre as partes.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-lo, devendo ser acautelados os critérios objetivos de seleção, a ligação ao médico de família e a elaboração de relatórios trimestrais. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----